

# Prestação de justiça a todos é prioridade

**DALMO A. DALLARI**

Especial para a Folha

Uma pessoa que não tem a possibilidade de recorrer ao Poder Judiciário para pedir a proteção de seus direitos acaba não acreditando na própria existência dos Direitos. E facilmente chega também à conclusão de que para os desprovidos de recursos materiais não existem meios pacíficos para correção das injustiças.

E por essas e outras razões que muitos teóricos modernos afirmam a necessidade de um Poder Judiciário independente para que haja democracia. Acredita-se que o Judiciário autônomo, livre de eventuais pressões do poder político ou militar, bem como do poder econômico, garantirá o respeito aos direitos fundamentais dos indivíduos e a aplicação justa das leis.

Assim, pois, a primeira exigência que se põe é a independência do Poder Judiciário. No Brasil existem atualmente vários obstáculos que deverão ser afastados para que se consiga esse objetivo. Um deles —que muita gente

considera o principal— é a falta de autonomia financeira, impedindo a ampliação dos serviços, a implantação de organização e métodos de trabalho mais modernos, bem como a manutenção dos atuais serviços de modo competitivo com a dignidade do Judiciário, o volume das solicitações a que ele deve atender e a relevância de sua função social.

Não há dúvida de que, em boa parte, essa queixa é fundada. O Executivo passou a ser o "dono" absoluto dos recursos financeiros do poder público e não é surpreendente que procure sempre atender em primeiro lugar às suas próprias necessidades. Apesar disso, porém, é preciso reconhecer que, na medida em que tem podido influir ou decidir, o Judiciário, tanto o federal quanto o estadual, tem cuidado bem mais dos tribunais superiores do que dos juízes de primeira instância. E no entanto são estes que se relacionam diretamente com o povo e é neles que deveria encontrar solução a maioria dos conflitos de direitos que afligem as camadas média e pobre da população.

É necessário, portanto, que se coloque a prestação da justiça entre as prioridades brasileiras, dando ao Poder Judiciário os meios suficientes para que se amplie e modernize. Isso poderia ser conseguido ou através da fixação constitucional de um percentual mínimo do orçamento para o Judiciário ou pela garantia de maior participação do Poder Judiciário na própria elaboração do projeto de lei orçamentária. Mas também é preciso que as cúpulas dirigentes do Judiciário reconheçam a prioridade da primeira instância, que é o setor mais carente, além de ser o mais reclamado pela população.

A par disso, é necessário e urgente que se procure atender ao reclamo, tantas vezes formulado, de justiça rápida e barata. Os procedimentos judiciários brasileiros são excessivamente burocratizados, complicados, sobre-carregados de formalidades e, por isso mesmo, normalmente demorados. E por essa mesma razão ficam muito sujeitos a manobras protelatórias e ao prolongamento das disputas, com ex-

cessivo retardamento das decisões. É óbvio que isso prejudica, sobretudo às pessoas que têm menos recursos econômicos e que mais necessitam de decisões rápidas.

Além disso tudo a justiça é muito cara no Brasil. Justamente porque a proteção judiciária não é vista como prioridade os governos querem que ela pague seus próprios serviços. Com esse objetivo os custos têm sido elevados exageradamente, a tal ponto que hoje só podem recorrer à Justiça as pessoas ricas ou aquelas que forem oficialmente reconhecidas como pobres. Se não houver a correção desse absurdo não será surpresa se dentro em pouco os governos passarem a pretender que o Judiciário dê lucro. O povo precisa do Judiciário e este, por sua vez, precisa de autonomia e agilidade, para que os conflitos de direitos possam ser solucionados de modo pacífico e justo.

---

Dalmo de Abreu Dallari, 50, é professor titular da Faculdade de Direito da USP, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, presidente da Associação Brasileira de Juristas Democratas e vice-presidente da Associação Internacional dos Juristas Democratas.